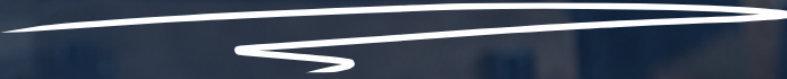


REVISÃO DO REGIME DE AUTONOMIA E GESTÃO ESCOLAR



PRIMEIRA REAÇÃO DA FNE
AO DOCUMENTO APRESENTADO PELO MECI

Federação Nacional da Educação



FEDERAÇÃO NACIONAL
DA **EDUCAÇÃO**

28 JULHO 2026

PRIMEIRA REAÇÃO DA FNE

ao documento apresentado pelo MECI sobre a revisão do Regime de Autonomia e Gestão Escolar

A Federação Nacional da Educação (FNE) acolhe com interesse a abertura, por parte do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, de um processo de revisão do Regime de Autonomia e Gestão Escolar, reconhecendo que, decorridos cerca de dezoito anos sobre a entrada em vigor do atual modelo, se justifica uma reflexão aprofundada sobre a sua adequação aos desafios que hoje se colocam às escolas.

O documento apresentado pelo MECI assume como objetivo reforçar a autonomia das escolas, valorizar a liderança escolar, clarificar competências, simplificar a governação e melhorar a articulação entre a Administração Central, as autarquias e os estabelecimentos de ensino.

Contudo, **esta primeira abordagem revela-se ainda demasiado programática e assente em princípios gerais, não permitindo conhecer as soluções concretas que o Governo pretende consagrar no futuro diploma.** A ausência de propostas normativas impede, nesta fase, uma apreciação rigorosa dos impactos que estas orientações poderão ter na organização e funcionamento das escolas, na participação democrática da comunidade educativa e nas condições de exercício das funções dos diferentes intervenientes.

A FNE considera positivo que o MECI assuma a escola como o principal espaço de decisão pedagógica e reconheça a necessidade de reforçar a sua autonomia organizativa e de adaptar os modelos de governação à diversidade das realidades existentes. Igualmente merece atenção a intenção de reduzir a complexidade organizacional, simplificar procedimentos administrativos e recorrer a sistemas de informação que libertem as escolas de tarefas burocráticas excessivas. Estes objetivos correspondem, em larga medida, a preocupações que a FNE tem vindo a defender.

No entanto, **importa esclarecer de que forma essas intenções serão concretizadas.** A autonomia das escolas não pode traduzir-se numa mera transferência de responsabilidades sem a correspondente atribuição de recursos humanos, financeiros e técnicos. Uma verdadeira autonomia exige capacidade efetiva de decisão, estabilidade das equipas, financiamento adequado e mecanismos de responsabilização equilibrados.

A FNE considera igualmente necessário conhecer em detalhe a anunciada valorização do Diretor e a criação de um eventual Estatuto próprio, bem como o reforço da liderança escolar. Estas matérias têm profundas implicações na organização das escolas, no equilíbrio entre os diferentes órgãos de gestão e na natureza colegial do sistema educativo, pelo que exigem um amplo debate e uma negociação aprofundada.

A este propósito, a FNE reafirma a posição que tem vindo a defender junto do Ministério da Educação, Ciência e Inovação de que qualquer reflexão sobre o Estatuto do Diretor deve ser acompanhada por uma valorização efetiva das lideranças intermédias,

designadamente dos coordenadores de estabelecimento, de departamento, diretores de turma e demais responsáveis por funções de coordenação e liderança pedagógica, reconhecendo o papel determinante que desempenham no funcionamento das escolas e na concretização do projeto educativo. Também esta matéria, pela sua relevância para a organização e gestão das escolas, deverá integrar esse debate e ser objeto de negociação aprofundada.

Do mesmo modo, suscita particular atenção a proposta de reforçar a **independência do Conselho Geral através da sua presidência por uma personalidade externa à escola e à autarquia**. Trata-se de uma alteração estrutural ao modelo de governação que carece de fundamentação mais desenvolvida e cuja eficácia, legitimidade democrática e impacto na representação da comunidade educativa importa avaliar cuidadosamente.

A FNE entende ainda que qualquer revisão do regime de autonomia e gestão deve constituir uma oportunidade para reforçar a participação efetiva dos Professores, dos Trabalhadores de Apoio Educativo, dos pais e encarregados de educação e dos alunos nos processos de decisão das escolas, preservando o equilíbrio institucional entre liderança, participação e responsabilização.

Importa igualmente assegurar que a **articulação com as autarquias** decorra num quadro de respeito pela autonomia pedagógica e científica das escolas, evitando ambiguidades na repartição de competências entre os diferentes níveis da Administração Pública.

A FNE considera também essencial que esta revisão seja acompanhada por uma **reflexão sobre a dimensão e organização dos agrupamentos de escolas**. A constatação de que o número de estabelecimentos não traduz, por si só, a complexidade das unidades orgânicas é pertinente, mas importa perceber quais os critérios que poderão justificar modelos diferenciados de governação e quais as consequências práticas dessa opção.

Nesta fase, a FNE entende que o documento constitui apenas um ponto de partida para o debate. A Federação participará de forma construtiva neste processo negocial, apresentando propostas concretas que reforcem simultaneamente a autonomia das escolas, a qualidade da gestão, a participação democrática da comunidade educativa e a valorização de todos os profissionais da Educação.

A revisão do Regime de Autonomia e Gestão Escolar deve representar uma verdadeira oportunidade para melhorar o funcionamento das escolas portuguesas, colocando sempre a qualidade da Educação, o sucesso dos alunos e a valorização dos seus profissionais no centro das opções legislativas.

Porto, 28 de julho de 2026

A Comissão Executiva
Federação Nacional da Educação



www.fne.pt